



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

Processos nº 13628/2021

Pregão Presencial nº 73/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 15.345.613/0001-38**, com sede Avenida: das Nações, nº 309, Bairro: Colatina Velha, Colatina-ES CEP: 29.700-543, por seu representante legal, Sr. Felipe de Oliveira Gasperazzo, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade nº 4.194.434 SPTC/ES inscrito no CPF nº 100.903.647-59, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 73/2021 publicada no DIO-ES do dia 27/01/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 12/01/2022, e a respectiva homologação conforme fls. 858 e 859, do Processo Administrativo nº **13628/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos itens especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **73/2021** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processos nº 13628/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos nos Anexos 02, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades seguirão como no **ANEXO II** deste edital;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente.

HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
FELIPE DE O. GASPERAZZO - GERENTE COMERCIAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - Não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SETIMA

7 - DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 24 de Fevereiro de 2022.

HOTTSILVA DISTRIBUIDORA

AVENIDA DAS NAÇÕES, N.º 302
COLATINA VELHA - CEP 29700-543
COLATINA - ES

DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal (Gestor)
Contratante

HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ-MF sob o nº 15.345.613/0001-38

Contratado

Fiscal do Contrato: Ghescika Goltara de Oliveira

Matrícula: 12038

Telefone: 37 9.9180-6766

E-mail: ghescikafarmacaceuticahmcb@gmail.com

Cargo/Função: Farmacêutica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.19.02.0016-0	CX	Technofio		0,000	50,00	37,9900	1.899,50

FIO DE SUTURA NYLON 4-0

Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 4-0; agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; caixa contendo 24 envelopes, os laudos deverão ser entregue 03 dias posterior ao certame que comprove sua esterilidade .

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
29	1.19.02.0119-1	CX	Technofio		0,000	50,00	38,2400	1.912,00

FIO DE SUTURA NYLON 3-0

Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 3-0; agulha 3/8 círculo triangular de 2,5cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; caixa contendo 24 envelopes, os laudos deverão ser entregue 03 dias posterior ao certame que comprove sua esterilidade .

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
42	1.19.02.0178-7	FR	Rioquímica		0,000	100,00	21,9400	2.194,00

ETER alcoolizado 35%, Solução para uso externo, frasco com 500mL A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.apresentar o registro do produto na anvisa e o certificado de boas práticas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
45	1.19.02.0192-2	CX	Technofio		0,000	50,00	38,2400	1.912,00

FIO DE SUTURA NYLON 5-0

Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 5-0; agulha 3/8 círculo triangular, de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; os laudos deverão ser entregue 03 dias posterior ao certame que comprove sua esterilidade .CAIXA COM 24 UNIDADES

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
52	1.19.02.0397-6	CX	Technofio		0,000	50,00	38,2400	1.912,00

FIO DE NYLON N.º 0 - AGULHA 2CM

Fio de sutura nylon; monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 0; agulha 3/8 círculo triangular de 2,0cm; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; caixa contendo 24 envelopes, os laudos deverão ser entregue 03 dias posterior ao certame que comprove sua esterilidade .

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
55	1.19.02.0443-3	UND	Premium		0,000	150,00	57,9900	8.698,50

ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE INFANTIL

Esfigmomanômetro; aneróide; portátil, acondicionado em bolsa de courvin, com braçadeira infantil (aprox. 25 x 7cm; 13 x 5cm); trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmHg; com resolução de 2mmHg; pera de borracha com registro e válvula anti-refluxo; manguito de borracha sem emendas (bolsas e tubos conectores); braçadeiras em tecido resistente de algodão com fecho de velcro.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
60	1.19.02.0485-9	UND	Medsonda		0,000	1.000,00	1,4600	1.460,00

Dispositivo masculino para incontinência urinária - n.º 6 - Grande
Dispositivo masculino para incontinência urinária; confeccionado em latex siliconizado; com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor; possuir reservatório de forma que evite dobras e torções; composto de 01 peça; auto adesivo; hipoalergenico, com aplicador para facilitar a colocação; com bainha pre enrolada; tamanho grande (35 mm).

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
70	1.19.02.0838-2	CX	TKL		0,000	400,00	11,1700	4.468,00

AGULHA 25 X8
Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixefirme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade, CX C/ 100 UN

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
81	1.19.02.0995-8	UND	Descartbox		0,000	1.000,00	3,8500	3.850,00

Caixa Coletora 7 L
MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 07 LITROS cortante de 7 litros coletor para perfuro cortante - caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. constando externamente os dados de identificação e procedência e símbolo de lixo contaminado

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
82	1.19.02.1002-6	UND	Descartbox		0,000	1.000,00	5,1900	5.190,00

Caixa coletora 13 L
MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE ATE 13 LITROS. coletor de material perfuro cortante de 13 litros coletor para perfuro cortantes caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante para 13 litros, útil 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. com registro no ministério da saúde, com identificação e símbolo de lixo contaminado.

Valor Total: R\$ 33.496,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de Material Medico Hospitalar, através de **REGISTRO DE PREÇOS** para atender demanda do Hospital Municipal de Conceição da Barra - HMCB, e demais serviços de saúde por um período de **12(doze) meses**, bem como a necessidades da demanda espontânea em decorrência da COVID-19.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2. JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Conceição da Barra - HMCB é uma unidade de atendimento às urgências e emergências, aberta 24 (vinte e quatro) horas, o que leva a uma grande demanda na busca por atendimento, sendo necessária a reposição contínua do estoque de Materiais médico hospitalares;

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Conforme Anexo I.

4. LOCAL PARA A ENTREGA

4.1. Entregar no seguinte endereço: Av. Santa Luzia, s/nº, Marcilio Dias; Tel. (27) 99702-2089, em dias úteis, das 8h às 16h.

5. CONDIÇÕES PARA A ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser feita após emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde e não deve ultrapassar 10 dias;

5.2. Poderá ser em parcelas ou em sua totalidade, de acordo com a demanda do HMCB e mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

6.1. O responsável pelo acompanhamento da entrega será GHESCIKA GOLTARA DE OLIVEIRA, MAT: 12038, EMAIL: fmsaude01@gmail.com, (37) 91806766

7. APURAÇÃO DOS VALORES

7.1. Os valores serão apurados pelo setor de compras da prefeitura municipal de Conceição da Barra.

8. RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. As fontes dos recursos para pagamento serão o **BLMAC – VINCULO COVID – 19 – 1.214.2100.000; BLMAC 1.214.000.000; BLATB 1.214.000.000**

PORTARIA MINISTERIAL 1579/2020

8.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos materiais e liquidação da nota fiscal;

9. FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica nomeado como Fiscal do Contrato a farmacêutica GHESCIKA GOLTARA DE OLIVEIRA, MAT: 12038, EMAIL: fmsaude01@gmail.com, (37) 91806766.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As notas fiscais deverão conter número do contrato, o número da ordem de fornecimento, certidões negativas e a fonte do recurso para o pagamento.